

# Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÓPIA

AUTÓGRAFO Nº 032/94

LEI Nº 090/94

PROJETO DE LEI Nº 032/94

DATA 12, 09, 94

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO ,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, E TOMANDO CO  
NHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 032/94 DE  
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;

### A P R O V A:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Telecomunicações do Espírito Santo S.A - TELEST, para instalação de Estação e Plano de Telefonia Celular no Município de Marechal Floriano.

**Art. 2º** - Para firmar o referido convênio fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar trabalhos de terraplanagem de abertura de estrada de acesso ao topo da montanha, onde será instalado a torre de transmissão e recepção de sinais na propriedade rural a ser instalada a torre.

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação dos equipamentos móveis à TELEST, destinados à telefonia celular, nos termos do modelo de convênio integrante da presente como sendo o ANEXO I.

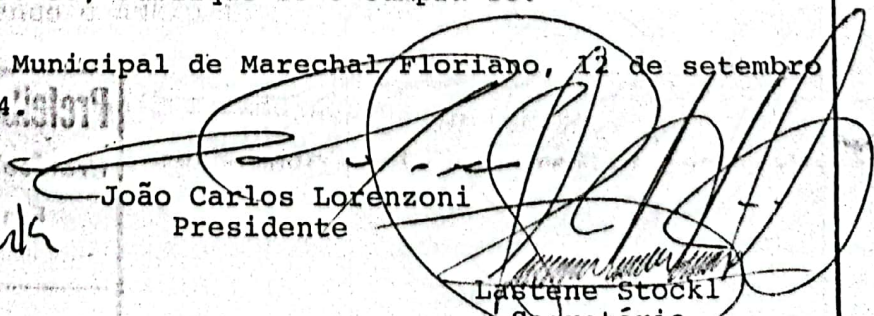
**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei, - correrão por conta de Crédito Especial a ser aberto.


**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 12 de setembro de 1994.

  
Lourival Schunk  
Vice-Presidente

  
João Carlos Lorenzoni  
Presidente

  
Lastene Stockl  
Secretário